

**RODNEY CARVALHO DE OLIVEIRA**  
ADVOGADO

02 fls. 4  
A  
Guedes  
02/04/2017  
Secretaria

**URGENTE**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS DA COMARCA DE SÃO PAULO.**

1627

ISP 200603161644 583.00.2006.128049-80

ABIN PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa sediada na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Beira Rio nº. 57 - 9º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 57.353.625/0001-54, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., por seu advogado que esta subscreve, conforme instrumento de mandato anexo, propor, como efetivamente propõe em face de:

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE BORRACHA SOINARBO S/A., sociedade comercial estabelecida nesta Capital, à Rua Pedro Colaço nº. 21, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 60.401.056/0001-80, o presente:

**PEDIDO DE FALÊNCIA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 14:23, sob o número WJMP11744701654. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0128049-46.2006.8.26.0100 e código YAAU1XN8.

1 - A empresa requerente é credora da empresa requerida pelo valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), representada pela inclusa nota promissória emitida pela devedora em data de 10 de novembro de 2005, vencida em 24 de janeiro de 2006 e não paga.

2 - Em razão do não pagamento da dívida no seu vencimento e, esgotados todos os meios suasórios para a ocorrência do adimplemento, a empresa requerente encaminhou o título a Cartório de Protesto, quando então perseverou a devedora em seu inadimplemento e bem caracterizou sua mora.

3 - O artigo 94 da Lei nº. 11.101 de 9 de janeiro de 2005, e seu inciso I, dispõem que:

**Será decretada a falência do devedor que:**

**I - sem relevante razão de direito, não paga, no vencimento, obrigação líquida materializada em título ou títulos executivos protestados cuja soma ultrapasse o equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, na data do pedido de falência.**

4 - A requerente é credora de um título executivo, no valor superior a 40 salários mínimos, cujo valor assentado não foi pago no seu vencimento e nem tampouco em Cartório, tendo assim sido regularmente protestado.

04  
A

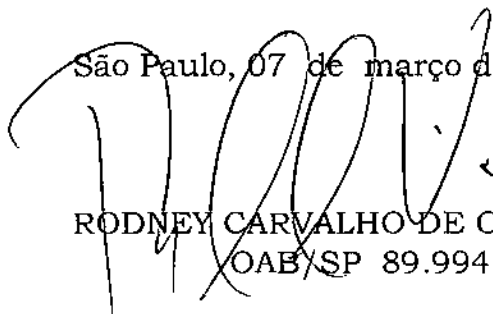
5 - Preenche, portanto, a empresa requerente a todos os requisitos da Lei citada para formular o presente pedido falimentar.

6 - Diante do exposto, serve a presente para requerer a citação da empresa devedora, para que no prazo de 10 dias efetue o pagamento de seu débito, acrescido das custas processuais, juros, correção monetária e honorários advocatícios, como previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei Falimentar, ou apresente a defesa que alvitrar, ou mesmo requeira sua recuperação judicial, nos moldes previstos na legislação citada, sob pena de assim não o fazendo, ser decretada sua quebra.

7 - Atribuindo-se à presente o valor de R\$ 38.000,00, protesta a empresa requerente por todas as provas em direito admissíveis.

Termos em que,  
P. deferimento

São Paulo, 07 de março de 2006

  
RODNEY CARVALHO DE OLIVEIRA  
OAB/SP 89.994



ABIN PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.

C.G.C 57.353.625/0001-54



Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

A - Aldo Biasetton Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 5.002.247-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 011-767.618-70, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Itacema nº 292, aptº 161, e

B - Luiz Biasetton, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 075.615 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.003.638-15, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Marechal Deodoro, nº 295, aptº 21,

fica certo, justo e contratado, na melhor forma de direito, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes são os únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "ABIN PARTICIPAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA", empresa inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 57.353.625/0001-54, com seus assentos constitutivos devidamente arquivados no 6º Ofício do Cartório de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 12.841 em 12 de maio de 1987 e posteriores alterações sob nºs. 14.079 de 9 de outubro de 1987, 19.560 de 07 de agosto de 1989, 21.440 de 9 de abril de 1990, 23.627 de 09 de novembro de 1990, 29.696 de 11 de junho de 1992 e 40.444 de 05 de dezembro de 1994, sediada nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Rio da Prata, nº 231,

CLÁUSULA SEGUNDA

E nessa qualidade para melhor adequar às necessidades operacionais da empresa, deliberam os contratantes alterar o endereço da sede social, para Rua Beira Rio, nº 37, 9º andar na Capital do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão da alteração do endereço da sede social, a cláusula segunda do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 14:23, sob o número WJML1740016648. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0128049-46.2006.8.26.0100 e código YAAU1XN8.



CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e fôro na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, à Rua Beira Rio, nº 57 - 9º andar, podendo, a critério e deliberação dos sócios, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, representações e quaisquer outras dependências, em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

CLAUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e parágrafos do Contrato Social não modificadas na presente alteração, as quais são subscritos e validados pelos sócios quotistas.

E assim, por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente em 4 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeados, para o fim de produzir todos os efeitos de direito.

São Paulo, 25 de maio de 1995.

*[Signature]*  
Aldo Biasetton Neto

*[Signature]*  
Luz Biasetton

TABELIA FALLEIRO  
TESTEMUNHAS

1 *[Signature]*  
Jarbas Roberto de Paiva

*[Signature]*  
Wilson Cavalcheiro Quirino

Visado  
Carlos E. de M. Costa  
Advogado  
OAB/SP 24.536

93

19 TABELIATO DE NOTAS DE SÃO PAULO	
TABELIA FALLEIRO	
Av. Rebouças, 3.749 Fone: 815.9955 - SP	
REGISTRADO POR SEMELHANÇA AS FORMAS DE:	
ALDO BIASSETTON NETO	.....
LUIZ BIASSETTON	.....
JARBAS ROBERTO DE PAIVA	.....
WILSON CAVALHEIRO QUIRINO	.....
SÃO PAULO, 25 de maio de 95	.....
EX TESTE	.....
<i>[Signature]</i>	
ALDO FALLEIRO MONTE - Substituto	
(Custas/Proces. Dados R\$ 0,92/Unit)	
1606154-01394501605404-1	

MANUEL MANDUETTI IND. GRAF. LTDA. Av. Paulista, nº 1538 - Ayras - SP  
 F. L. 087.802.899 (11) - CEP: 05508-000  
 AUT. PROCD. Nº 011.578/771

PORTARIA CAT-57/2000



**GUIA DE ARRECADACÃO ESTADUAL**  
 - DEMAIS RECEITAS -

**GARE**  
**DR**

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME DO PAZÃO SOCIAL: **Dylan Vahl Licença de Comércio**

16 ENDEREÇO: **Somerset**

18 TRIBUTOS/RECEITA: **17 TELEFONE:**

19 ISSUE: **20 PLACA DO VEÍCULO:**

21 OBSERVAÇÕES: **Colis de Provisão de Bem Patrimonial e Comercial**

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

02	DATA DE VENCIMENTO	1	1
03	CODIGO DE RECEITA (P. VALOR)	304.9	
04	ARRECADACÃO ESTADUAL DO MUNICÍPIO		
05	IDENTIFIC. OF. ARRECADACÃO NA DIVISÃO ATIVA Nº DA ETIQUETA	ST. 353.625/001-54	
06			
07			
08	OF. ABIL.		
09	VALOR DA RECEITA (previsto no Contrato)	14.745,00	
10	JUROS DE MORA		
11	MULTA DE MORA OU MULTA POR INFRAÇÃO (previsto no Contrato)		
12			
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
14	VALOR TOTAL	14.745,00	

**BANCO NOSSA CAIXA S.A.**  
 BANCO No.: 191 AG: 0555-0  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

CODIGO DE RECEITA 304-9  
 CNPJ 057353625/0001/54  
 VALOR DA RECEITA 6,00  
 JUROS DE MORA 0,00  
 MULTA MORA/INFRAÇÃO 0,00  
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 0,00  
 VALOR TOTAL 6,00

DATA: 15/03/2006 HORA: 15:31:38  
 TERMINAL: 019 AUT.: 191  
 CONTROLE: 012026 NSU.: 001605

Autenticação Digital  
 RDEWURE1 2HTXJPT 000004P4 600000K4  
 C69KX09C JEVMEJTG QZMYAG40 ZFFTJDSE

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/00 Autorizado pelo Processo B.A. 700/97.

Via Contribuinte

*Handwritten:* Nossa Caixa  
*Handwritten:* Nossa Caixa  
*Handwritten:* Nossa Caixa  
*Handwritten:* Nossa Caixa  
*Handwritten:* Nossa Caixa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
**GUIA DE ARRECADÇÃO ESTADUAL**  
- DEMAIS RECEITAS -

**GARE**  
**DR**

01 MICROFILME (FOLIO RECEPÇÕES)

MODEL MARQUETTI Nº 0447 LITON An. Fazenda Anos. 1978 - ANV  
1 1 427 002 288 117 - Cópia de 02 02/02/01-00  
AUT. PROC. Nº 011 5-71771

PORTARIA CAT.57/2000

15	MODELO DE RECEITAS	15	TELEFONE
16	ENERGIA	17	353
18	TRIBUTOS/RECEITA	19	PLACA DO VEICULO
21	RESERVADOS	20	
22	AUTENTICAÇÃO MECANICA		

Colos de restituição  
João Rodrigues e Empreendimentos  
SOMENHO

02	DATA DE VENCIMENTO	
03	CÓDIGO DE RECEITA N. NEMEM	220.6
04	INScrição ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
05	GRUPO DE RECEITAS	53.605/cont-54
06	INScrição NA DREMA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07	Nº ANO	
08	VALOR DA RECEITA (Normal ou Campesin)	380,00
09	JUROS DE HORA	
10	MULTA DE HORA ou MULTA POR INFRAÇÃO Plural ou Dupla	
11		
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	380,00

Banco  
BANCO NOSSA CAIXA S.A.  
BANCO Nº 151  
CNPJ 057353625/0001/54  
Código de Receita 230-6  
CNPJ 057353625/0001/54  
VALOR DA RECEITA 380,00  
JUROS DE HORA 0,00  
MULTA HORA/INFRAÇÃO 0,00  
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS 0,00  
VALOR TOTAL 380,00

DATA: 15/03/2006 HDRA: 15:32:09  
TERMINAL: 019 AUT.: 192  
CONTROLE: 012051 NSU.: 001611

Autenticação Digital  
ROEWTBE1 9NTRXJPN 000098W3 FB0000JJ  
U66LAINV 7YHRD4V0 ZUZRTB6 E6FP1AKX

GARE-DR recolhido conforme Portaria CAT 98/97 e portaria CAT 60/02, Autofizado pelo Processo D.A. 780/97.

Nota  
Via Contribuinte  
Banco Nossa Caixa

**6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**


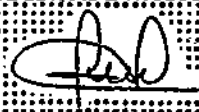
RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SÃO PAULO - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO  
TABELIÃO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	3373	231
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PRDTDCDLD	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
10/02/2006	0031 - 13/02/2006	FALTA DE PAGAMENTO	NOTA PROMISSORIA	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
01/01	10/11/2005	24/01/2006	*****37.600,00	*****37.600,00
VALOR POR EXTENSO				
TRINTA*E*SETE*MIL*E*SEISCENTOS*REAIS*****				
*****				
PORTADOR	ABIN PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA			ENDOSSO
ENDEREÇO	R ALMIRANTE PEREIRA GUIMARAES 143 SAO PAULO			SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	ABIN PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
SOC INDL ART BORR SOINARBO SA R PEDRO COLACO 21 02912-010 SAO PAULO SP CERTIFICO QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO RESPONSÁVEL ATRAVÉS DE: EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME. NADA DECLAROU.			CNPJ 60.401.056/0001-80	
LAVRADO FORA DO TRIDUO POR NAO TER SIDO POSSIVEL A INTIMACAO EM TEMPO HABIL.				
AVERBAÇÕES:			EU,  CONFERI O REFERIDO É VERDADEIRO E OÁ FÉ.	
			SAO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2006.	
			6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP	
			PJ SP	
				
			MARIA DE CORDES F. CORDEIRO - ESCRIVENTE - RG 12.727.044	



REPLAN INFORMÁTICA LTDA

Faixa 26. As custas, empenhamento e demais despesas relativas a este protesto serão pagas pelo interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea b), das Notas Explicativas da Tabela IV - Tabelionato de Protesto (Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2002).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/12/2017 às 14:23, sob o número WJMJ1741478164. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0128049-46.2006.8.26.0100 e código YAAU1XNB.

Vencimento em 24 de Janeiro de 2006

017/01

Vinte e quatro dias do mes de Janeiro de dois mil e seis

ABIN PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA

57.353.625/0001-54

São Paulo

São Paulo, 10 de Novembro 2005.

Soc. Indl. Art. Borr. SOINARBO SA

Rua Pedro Colaço, 21

60.401.056/0001-80

13 A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL